



RELATÓRIO REFERENTE AO FÓRUM DE TELESSAÚDE

33º Encontro Internacional de Audiologia

15 a 17 de março de 2018

Data: 16/03/2018

Local: Sala Turquesa 3 do Centro de Convenções Rebouças

Horário: 11 às 12:30 hs

Coordenadores:

Profa. Dra. Deborah Viviane Ferrari - FOB/USP

Profa. Dra. Wanderléia Quinhoneiro Blasca - FOB/USP

Prof. Dr. Orozimbo Alves Costa Filho - FOB/USP

Convidados:

Prof. Dr. Chao Lung Wen - FM/USP

Profa. Dra. Carmen Silvia C. Barreira Nielsen - UFES

Relatora:

Fga. Dra. Patrícia Danieli Campos - FOB/USP

Parte 1: Apresentação da temática

Prof. Dr. Chao Lung Wen

O convidado realizou a apresentação do histórico da telessaúde e tecnologias disruptivas que modificam o cenário da saúde e pedem por uma nova logística de atendimento. Como exemplo destas tendências, discorreu sobre o emprego de inteligência artificial, dispositivos móveis, avanços de disponibilidade de rede (ex: 5G), realidade aumentada, desenvolvimento de sistemas para o auto-atendimento do paciente, sistemas para auto-cuidado e homecare.

Apresentou exemplos de empresas privadas que perderam fatias ou foram excluídas do mercado, por ignorarem os avanços tecnológicos. Realizou um paralelo destas empresas com as profissões da saúde, enfatizando a necessidade de progresso e readaptação.

Enfatizou que, em função das mudanças atuais e futuras, há necessidade urgente de rever a regulamentação da Telessaúde em Fonoaudiologia, repensando o conceito de fornecimento de serviços. Tais revisões são necessárias, pelo menos, a cada cinco anos, não apenas em função das tecnologias disponíveis, mas também pelas modificações de comportamento que a sociedade vivencia. Citou como exemplo as ações do Conselho Federal de Medicina que incluiu em suas diretrizes a regulamentação de procedimentos de teleconsulta, teletriagem, teleinterconsulta, orientação remota, telemonitoramento, etc. O convidado sugeriu à plenária a análise do documento do Conselho Federal de Medicina, para fins de identificação de questões aplicáveis à Fonoaudiologia.

Parte 2: Discussão - plenária

Em nome da Coordenação do Fórum Telessaúde, a Dra. Deborah Ferrari agradeceu a presença de todos os participantes. Salientou a presença da Dra. Thelma Regina da Silva Costa, atual Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa). Ressaltou que o CFFa vem acompanhando as discussões do Fórum de Telessaúde desde o seu início. Também lembrou que o CFFa publicou duas resoluções sobre a Telessaúde em Fonoaudiologia: “Resolução CFFa nº 366, de 25 de abril de 2009” (revogada) e a “Resolução CFFa nº 427 de março de 2013”, atualmente vigente. Salientou que, embora a Resolução 427 tenha trazido alterações importantes quando comparada à 366, existe a necessidade de revisão, tendo vista as questões apresentadas pelo Dr. Chao Lung Wen.

Foram então abertas as perguntas aos coordenadores e convidados.

Perguntas da Plenária

A) Segurança e confidencialidade de sistemas / instrumentos / ambientes onde a telessaúde é realizada

A.1) Permissão/ Licença de uso

- Participante Glória: o acesso aos aplicativos para saúde muitas vezes ocorre por meio de login e senha. Como poderia ser garantido que um dado paciente não irá ceder seu login e senha para que outra pessoa possa acessar o conteúdo / aplicativo?
- Dr. Chao: indicou a importância de se ter um grupo de trabalho para regulamentar os aplicativos, as licenças de uso e suas atualizações. Comentou que senha e login não são suficientes para regulamentar o uso, sendo importante a validação com outros dados. Sugeriu a criação de uma “Câmara de inovação em Fonoaudiologia” que teria a função de desenvolver normas e regulamentá-las a partir de um banco de dados central para avaliar a qualidade dos aplicativos, da mesma forma como são geradas as patentes.
- Profa. Dra. Deborah: indicou as dificuldades para registrar patente de software. Ressaltou a existência de artigos, na área de Audiologia e outras, sugerindo uma taxonomia para os aplicativos, classificando-os em determinadas categorias. Lembrou que o atendimento presencial não é garantia de que o paciente não irá transmitir recomendação específica recebida para outrem. É comum que uma pessoa recomende medicação para outra ou, mais especificamente, até doe seu AASI para outra pessoa. Neste contexto, é importante reforçar os aspectos educacionais e informativos para que esta situação não ocorra. Concorda com a necessidade de validação com a função de guiar o consumidor (aspectos que devem ser analisados quando for usar um aplicativo). Há diversos desenvolvedores de aplicativos mas a credibilidade e a evidência científica do material tem que ser verificada.

B) Regulamentação da Telessaúde

- Dra. Joseli Brazorotto (UFRN): destacou a importância de que o Fórum oriente as propostas de regulamentação. Citou o mau uso de instrumentos de telessaúde (ex: aplicativos por desconhecimento do profissional ou paciente). Comentou sobre a importância do trabalho junto ao Conselho Federal de Fonoaudiologia para orientação aos profissionais.
- Profa. Dra. Wanda: comentou que a Academia Brasileira de Audiologia (ABA) tem feito a certificação das áreas. Sugeriu que pode ser estudada uma certificação em Telessaúde, como trabalho de parceria entre ABA e CFFa. Abordou que muitos aspectos de Telessaúde não são bem vistos por falta de conhecimento.

- Dra. Thelma Costa (presidente do CFFa): comentou que considera importante a revisão da Resolução 427, publicada em 2013, em função da celeridade das mudanças que ocorreram desde então. Sugeriu retomar o Grupo de Trabalho (GT) de Telessaúde, onde o CFFa discutia estes aspectos, auxiliados por especialistas externos. Comentou sobre a possibilidade de aproximação com o Conselho Federal de Medicina para troca de experiências.
- Prof. Dr. Chao: novamente comentou sobre a importância da criação de câmara de inovações tecnológicas em Fonoaudiologia junto ao CFFa, com reuniões periódicas. Como a câmara sozinha não detém todo o conhecimento, abordou a necessidade de criação de parcerias com todas as instituições que trabalham na área (criação de uma câmara formal, estabelecendo contato com todas as instituições que trabalham na área para fazer uma averiguação das experiências por local). Este seria um grupo de certificação e homologação - assim, o aplicativo, por exemplo, seria entregue diretamente para o CFFa que encaminharia para outras três instituições que verificariam a funcionalidade deste material.
- Profa. Dra. Deborah: explicou brevemente o trabalho realizado pelo GT junto ao CFFa e que culminou nas resoluções 366 e 427 e indicou a importância de convidar novos participantes para este momento de atualizações. Além disso, ressaltou a importância de criar mecanismos para que as discussões a respeito de Telessaúde estejam inseridas na formação profissional, para estabelecimento de uma massa crítica de profissionais que tenham tais habilidades para trabalhar com a telessaúde (Ex: desde as considerações éticas ao treinamento quanto ao uso de tecnologias). Telessaúde não é uma especialidade, estas habilidades não podem estar desconectadas de outros conhecimentos da área. Convidou docentes e outros atores envolvidos na formação profissional para que atuem não só no esforço para modificar a regulamentação da Telessaúde em Fonoaudiologia, mas, também, na inserção da telessaúde na formação profissional.
- Profa. Dra. Carmen: reforçou a importância da ação das instituições de ensino superior, em posição privilegiada para realizar esta atualização na formação profissional.
- Profa. Dra. Wanda: exemplificou as ações realizadas na Liga de Telessaúde na Faculdade de Odontologia de Bauru, que tem a proposta de incorporar o aprendizado sobre estas novas tecnologias nas práticas de seus participantes (ex: alunos de graduação), para atendimento aos pacientes. Salientou que a Liga de Telessaúde também deve trabalhar em conjunto com outras ligas para troca de experiências. Aprendizado de novas tecnologias incorporadas ao atendimento dos pacientes.
- Prof. Dr. Chao: a respeito da formação profissional, indicou a necessidade de ensinar ética e responsabilidade digital em saúde. Comentou que tal item deve ser obrigatório desde o início da formação, em qualquer curso da área da saúde. Salientou que, atualmente, o uso dos smartphones tornou-se um dos grandes responsáveis por vazamento de dados, inclusive de uma forma não intencional por meio de compartilhamento de dados de pacientes em plataformas. Também discorreu sobre a necessidade da “tele-propedêutica” - ou seja, de abordar os diferentes conceitos e atividades que a telessaúde (termo amplo) engloba.
- Profa. Dra. Glória (Universidade do Estado da Bahia - UNEB), participante na plenária): relatou que concorda com a importância da inserção da telessaúde na formação em nível de graduação. Sugeriu encaminhamento aos responsáveis pela discussão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação Fonoaudiologia.
- Profa. Dra. Carmen: comentou que estes conteúdos poderiam também ser abordados nas atividades do SIG Audiologia, da Rede Universitária de Telemedicina. Antigamente, para participação era necessário ter um sistema de videoconferência, o que limitava bastante o acesso. Atualmente, com a utilização da webconferência o acesso está

facilitado. Entretanto, salientou a dificuldade de congregar as atividades em um horário comum das instituições de ensino participantes - um pouco porque as pessoas não entendem a dinâmica do SIG.

- Profa. Dra. Joseli: exemplificou as dificuldades de participação no SIG Audiologia na UFRN pois, embora seja uma reunião mensal, ela compete com outras atividades curriculares. Salientou que enquanto não for compreendida a importância da participação no SIG, será difícil priorizar esta atividade, inviabilizando a participação efetiva.

C) Programa Telessaúde Brasil Redes

- Dra. Roberta (Universidade Federal do Rio Grande do Sul): indicou as dificuldades de acesso às informações / conteúdos / teleconsultorias do Programa Telessaúde Brasil Redes para aquelas pessoas que não estão inseridas no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).
- Profa. Dra. Carmen: como coordenadora estadual de um núcleo de Telessaúde no Espírito Santo, indicou que a questão de acesso ao Telessaúde Brasil é regionalizada. No núcleo do Espírito Santo, por exemplo, não há empecilho para acesso ao conteúdo produzido para atenção básica - basta ter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para acesso aos materiais. Com relação à teleconsultoria, comentou que, no Rio Grande do Sul, existe um serviço de 0800. De acordo com a legislação adotada, o acesso a este número para consultoria síncrona tem que ser feito de profissional para profissional, na mesma categoria (ex: médico apenas com outro médico). Este serviço está aberto apenas para os médicos - então, se quem solicitar a teleconsultoria não tiver um CRM, não será atendido (*Ver nota ao final deste documento*).
- Prof. Dr. Chao: apontou que há muitas iniciativas de telessaúde no Brasil e cada uma tem sua forma e funciona de um jeito diferente, pulverizando o sistema. Sugeriu que os representantes de classe (por exemplo: CFFa, ABA) deveriam fortalecer sua representatividade e discutir junto ao Telessaúde Brasil Redes para maior inserção da Fonoaudiologia neste programa.

Parte 3 - Deliberações

A partir das discussões realizadas as seguintes deliberações foram realizadas

- A Coordenação do Fórum Telessaúde, via Academia Brasileira de Audiologia, encaminhará ao Conselho Federal de Fonoaudiologia uma solicitação para revisão da regulamentação da Telessaúde em Fonoaudiologia.
- Os aspectos teóricos e práticos relativos à Telessaúde em Fonoaudiologia devem ser parte da formação profissional já em nível de graduação,
- A Coordenação do Fórum encaminhará à Academia Brasileira de Audiologia uma solicitação para apreciação da certificação em Telessaúde em Audiologia

Nota:

A partir do dia 15/05/2018 podem utilizar a teleconsultoria por telefone, no Rio Grande do Sul: Médicos, enfermeiros, dentistas, nutricionistas, fisioterapeutas, farmacêuticos e psicólogos, etc. Sejam eles, de Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF), Melhor em Casa, Consultório na Rua, Equipe de Atenção Básica Prisional, Equipes de Atenção Básica, das Unidades de Básicas Fluviais ou Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas da região Amazônica ou do Pantanal que fazem parte da Atenção Básica brasileira.

<https://www.ufrgs.br/telessauders/nossos-servicos/teleconsultoria/0800-644-6543/>